

**RESOLUÇÃO Nº 21, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006**  
**(Publicada no D.O.U de 28/09/06)**

**Dispõe sobre a correção da unidade de comercialização do arroz nos estados da Região Sul, exceto Paraná, e sobre a equiparação dos preços do Estado do Paraná e da Região Sudeste aos praticados nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.**

**O GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS**, instituído pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 5.873, de 16 de agosto de 2006 e

CONSIDERANDO a Nota Técnica DIGEM/SUPAF/SUGOF nº 003/06 apresentada pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e aprovada pelo Grupo Gestor em reunião ordinária no dia 31/08/2006, resolve:

Art. 1º Retificar o quadro constante do art. 1º, da Resolução nº 18, de 26 de maio de 2006, publicada no DOU nº 101, seção 1, página 76, de 29.05.06, a fim de considerar, na Região Sul (exceto PR), a unidade de 50Kg para a comercialização do arroz.

Art. 2º Equiparar os preços de referência para comercialização do arroz no Paraná e na Região Sudeste aos praticados no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, ou seja, R\$ 0,5212/Kg para o tipo básico.

Art. 3º As alterações de que tratam os artigos 1º e 2º aplicam-se somente às operações realizadas após a publicação desta resolução.

Art. 4º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL JESUS ESPINHEIRA GONZALEZ**

Coordenador

P/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
Substituto

**SILVIO ISOPO PORTO**

P/ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**GILSON ALCEU BITTENCOURT**

P/ Ministério da Fazenda

**HERLON GOELZER DE ALMEIDA**

P/ Ministério do Desenvolvimento Agrário

